



**PRIMEIRO – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES.**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ por meio SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS, por seu representante abaixo assinado e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICIENTE NOVA LOURDES já qualificada no termo de parceria em epígrafe, através de seu representante legal, de acordo com a IN nº. 043/CGM/2015, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - ACRÉSCIMO**

**DE VALOR:**

1. Da-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente a importância de **R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CLÁUSULA NONA - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

1. O prazo para a execução do objeto deste Termo de Colaboração será a partir de **(01 JANEIRO até 31 MARÇO/2019)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

1. Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original. E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Município de Itajaí, 14 de Dezembro de 2018.

  
ROSANE LUNDIN  
Responsável pela Instituição

  
FABRÍCIO MARINHO  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Gestor do FMAS



1º (PRIMEIRO TERMO ADITIVO)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018

**NOVA LOURDES**

**(ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA  
MULHERES EM SITUAÇÃO DE RUA  
MODALIDADE: CASA DE PASSAGEM)  
(ALTA COMPLEXIDADE)**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**( 2 0 1 9 )**

<b>PARCELA</b>	<b>MUNICÍPIO (R\$)</b>	<b>MÊS</b>
01	R\$ 21.000,00	JANEIRO
02	R\$ 21.000,00	FEVEREIRO
03	R\$ 21.000,00	MARÇO
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>	